

**Ata - SEI nº 773/2026/DE-HU BRASIL**

Brasília, data da assinatura eletrônica.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 773ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

*(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)*

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 24 de março de 2026, às 10:00h, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente, Presidente em exercício, e Diretor de Orçamento e Finanças substituto; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registrada a ausência justificada do Presidente, Ademar Arthur Chioro dos Reis.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica; José Santos Souza Santana, Assessor da Presidência; Janaína Pontes Cerqueira, Assessora da Consultoria Jurídica; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Ingrid Magatti Lopes, Assessora da VP; Fausto Figueira de Mello Júnior, Assessor da VP; Flaviana Maribondo Gonçalves, Assessora Parlamentar; Marcelo Dayrell Vivas, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; George Santos Magalhães, Coordenador de Comunicação Social substituto; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Reonauto da Silva Souza Junior, Corregedor-Geral; Diego Henrique de Souza Rezende, Ouvidor-Geral; Felipe Santa Rosa Roitberg, Coordenador de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde, da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação; e Gustavo Tibau do Espírito Santo Alves, Chefe de Serviço de Suporte de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

**IV. PAUTA:**

- 1) Aprovação das Atas das reuniões 770ª; 771ª extraordinária e 772ª extraordinária;
- 2) Processo 23658.016512/2023-63: Recurso interposto em processo administrativo disciplinar do Hucam-Ufes;
- 3) Processo 23477.008575/2026-17: Nomeação de Ouvidor para o HU-Univasf, conforme dispõe a Norma nº 2/2022/DGP-EBSERH;
- 4) Processo 23477.002696/2026-55: Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2026 a ser firmado entre a Ebserh e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde do Ministério da Saúde (SCTIE/MS);
- 5) Processos 23477.009497/2023-25; 23477.008158/2026-74: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 17/2023, referente à prestação de serviços de licenciamento de *softwares*; e
- 6) Informes.

**V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:**

1) Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 770ª; 771ª extraordinária e 772ª extraordinária da Diretoria Executiva (Direx)**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da HU Brasil.

2) **Processo 23658.016512/2023-63.** A Corregedoria-Geral (Coger) apresentou à Diretoria Executiva informações sobre **recurso interposto em processo administrativo disciplinar do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, da Universidade Federal do Espírito Santos (Hucam-Ufes), da Rede Ebserh**, referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Médico, ao qual é atribuída conduta tipificada no art. 37, incisos IV e XIX, e no art. 39, inciso II, do Regulamento de Pessoal da Ebserh. O Colegiado de Julgamento Disciplinar (CJD) do Hucam-Ufes deliberou pela aplicação da penalidade de suspensão por 3 (três) dias ao empregado, que interpôs recurso à Diretoria Executiva. Foram apresentadas as principais informações do processo, com destaque para a análise da Coger sobre o caso em questão, com o objetivo de subsidiar a

deliberação da Direx, com a recomendação de se conhecer o recurso e, no mérito, julgá-lo improcedente, mantendo-se a decisão do CJD.

- Registrou-se a deliberação da Direx, por unanimidade:

i) conhecer o recurso interposto no processo nº 23658.016512/2023-63 e, no mérito, julgá-lo improcedente, tendo em vista que os fundamentos apresentados pela parte recorrente não se mostram aptos a modificar a decisão proferida pelo CJD do Hucam-Ufes, da Rede Ebserh; e

ii) deliberar pela manutenção da decisão do CJD do Hucam-Ufes, para aplicação de penalidade de suspensão por 3 (três) dias ao empregado do caso em questão, por conduta tipificada no art. 37, incisos IV e XIX, e art. 39, inciso II, do Regulamento de Pessoal da Ebserh. Editada a Resolução nº 1.402/2026 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

**3) Processo 23477.008575/2026-17.** Trata-se de indicação da Ouvidoria-Geral para o **cargo de Ouvidor do Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf)**, com base na prerrogativa da área para selecionar os titulares das Ouvidorias dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh, conforme consta na Norma nº 2/2022/DGP-EBSERH e no Regimento Interno da Rede de Ouvidorias da Ebserh. Informou-se que a escolha dos Ouvidores dos HUFs deve ser realizada com observância aos requisitos da Portaria-CGU nº 1.181, de 2020, da Controladoria-Geral da União (CGU), bem como nos critérios estabelecidos nos normativos internos da Ebserh, quando for o caso, para seleção de ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas. Nos documentos que compõem os autos do processo em epígrafe, constam as seguintes informações apresentadas pela Ouvidoria-Geral a respeito da indicada: formação acadêmica em Direito, e experiência profissional com resolução de conflitos, em advocacia autônoma. Ademais, destacou-se que foi realizada entrevista *online* com a indicada, na qual foram identificadas qualificações adicionais, bem como disposição para assumir o cargo de Ouvidor do HU-Univasf, da Rede Ebserh. Sobre o Regimento Interno da Rede de Ouvidorias da Ebserh, o documento prevê que a seleção dos titulares das Ouvidorias dos HUFs pode ocorrer após realização de processo seletivo ou por indicação direta, sem realização de processo seletivo, sendo necessária, nesta última hipótese, aprovação da Diretoria Executiva, motivo pelo qual o processo foi encaminhado para deliberação do colegiado.

- Aprovada, por unanimidade, a nomeação de DANIELA DE SÁ para o cargo de Ouvidor, do HU-Univasf, da Rede Ebserh, considerando o disposto no Regimento Interno da Rede de Ouvidorias da Ebserh e na Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, de 27 de maio de 2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas. Editada a Resolução nº 1.403/2026 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

**4) Processo 23477.002696/2026-55.** A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação (DEPI) apresentou proposta de **celebração de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a União, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS), e a Ebserh**, tendo como objeto a cooperação técnico-científica e institucional para o desenvolvimento e a execução de ações conjuntas voltadas a formação e capacitação em pesquisa clínica e desenvolvimento tecnológico em saúde. Na contextualização da demanda, informou-se que tais ações integradas visam o fortalecimento institucional e da infraestrutura de pesquisa clínica e inovação, com previsão de desenvolvimento de pesquisas clínicas estratégicas para o Sistema Único de Saúde (SUS); com apoio à consolidação, operacionalização e expansão da Rede Brasileira de Pesquisa Clínica (RBPClin); e promoção da equidade e descentralização da pesquisa clínica. Nesse sentido, a partir da celebração do ACT em questão, são reforçadas **oportunidades** relevantes para a Rede Ebserh, dentre as quais se destacam as seguintes: fortalecimento de portfólio de pesquisa clínica e da inovação em saúde na Rede Ebserh, principalmente as prioridades institucionais e de interesse do SUS; qualificação gerencial/profissional; consolidação de vocações e capacidades institucionais, com mapeamento e interlocução em fóruns qualificados; Ebserh como entidade fundamental na RBPClin, com reconhecimento das Gerências de Ensino e Pesquisa (GEPs) dos HUFs como instâncias partícipes desse processo; perspectiva potencial de aprimoramento da infraestrutura dos centros de pesquisa dos HUFs; dentre outras. Registrou-se a pactuação de Plano de Trabalho, como parte integrante do ACT a ser firmado, com cronograma de ações a serem desenvolvidas em 36 (trinta e seis) meses, contendo as seguintes previsões: estrutura de governança interinstitucional; fóruns de atuação em reuniões trimestrais e na RBPClin; definição de indicadores de desempenho das ações pactuadas e respectivos resultados; produtos estruturantes, tais como trilhas de conhecimento sobre o tema. Ressaltou-se que não há transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do ACT em tela, de modo que as ações serão desenvolvidas em regime de colaboração mútua. O processo administrativo foi instruído com manifestação das áreas competentes e a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração de ACT entre a Ebserh e a SCTIE/MS, tendo por objeto a cooperação técnico-científica e institucional para o desenvolvimento e a execução de ações conjuntas voltadas à formação e capacitação em pesquisa clínica e desenvolvimento tecnológico em saúde, para a Rede Ebserh e o SUS, conforme Plano de Trabalho que constitui parte integrante do ACT. Editada a Resolução nº 1.404/2026 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

**5) Processos 23477.009497/2023-25; 23477.008158/2026-74.** A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) apresentou proposta de **celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 17/2023, referente à prestação de serviços de licenciamento de softwares**, no âmbito da Rede Ebserh. Trata-se de licenciamento de *softwares Microsoft* para sistema operacional cliente e servidor, *softwares* de escritório e produtividade, *e-mail*, colaboração, recursos avançados de segurança e ferramentas de apoio à infraestrutura de TI e desenvolvimento de *software*. Na contextualização da demanda, informou-se que, no escopo original do referido contrato, estava prevista a licença de subscrição do *Power Virtual Agent (PVA)*, solução tecnológica destinada à criação de assistentes virtuais (*chatbots*) baseados em Inteligência Artificial (IA) e integrados via *Power Automate*. Explicou-se que o objetivo dessa aquisição era implementar um *chatbot* no *Microsoft Teams* para atuar como um

canal adicional de abertura de chamados de TI, com automatização do atendimento de dúvidas frequentes, contudo, no final de 2023, a *Microsoft* anunciou a incorporação das funcionalidades do PVA ao *Copilot Studio*, plataforma mais ampla de IA conversacional voltada para agentes generativos. Dessa forma, o *Copilot Studio* substituiu o PVA como a principal ferramenta de criação de copilotos, preservando suas capacidades originais e agregando recursos avançados de IA generativa e automação. Paralelamente, a Rede Ebserh vem monitorando a evolução da IA no ambiente corporativo, reconhecendo seu impacto na modernização dos processos institucionais. Nesse cenário de transformação digital, tornou-se estratégico **incorporar soluções de IA aos fluxos de trabalho**, especialmente para áreas que demandam eficiência operacional, automação inteligente e suporte analítico à tomada de decisão. Nesse contexto, foi realizada projeção, considerando o contexto quantitativo para 2026, de 74.699 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove) empregados nos 47 (quarenta e sete) HUFs, contemplando a expansão de quadro de pessoal da Sede e a entrada de novos HUFs na Rede Ebserh. Desse modo, verificou-se a necessidade de realizar aditamento qualitativo contratual, além do aditamento quantitativo supracitado. A partir desse diagnóstico, diversas áreas mapearam oportunidades concretas de uso do *Microsoft 365 Copilot* e do *Copilot Studio* para mitigar desafios, reduzir retrabalho e otimizar processos. Informou-se que a previsão orçamentária total estimada é de R\$ 2.351.862,46 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), valor inferior ao apurado na pesquisa de mercado realizada pela área técnica, apresentando percentual de aditamento de 23,44% (vinte e três inteiros e quarenta e quatro centésimos percentuais), abaixo do limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto na legislação vigente. O processo administrativo foi adequadamente instruído, com a documentação pertinente e manifestação das áreas competentes, incluindo a utilização do Parecer Referencial nº 20/SCON/CONJUR/PRES-EBSERH, da Consultoria Jurídica (Conjur), para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 17/2023, firmado com a empresa Telefônica Brasil S.A., tendo por objeto a prestação de serviços de licenciamento de *softwares* Microsoft para a Rede Ebserh, com aditamento quantitativo e qualitativo, conforme informações que constam no Voto-SEI nº 1/2026/STI/CISTI/DTI. Editada a Resolução nº 1.405/2026 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

## 6) Informes.

- A Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) agradeceu a colaboração das demais áreas nas ações concernentes à edição do **Dia E, realizada em 21 de março de 2026, tendo como tema 'Saúde da Mulher', nos HUFs da Rede Ebserh**. Em seguida, foram informados os principais destaques do projeto, a saber: produção total de 48.137 (quarenta e oito mil, cento e trinta e sete) atendimentos, dentre cirurgias, consultas, exames e procedimentos, na Rede Ebserh e nos hospitais federais vinculados ao Ministério da Saúde (MS), o que representou crescimento de 107% (cento e sete por cento) em relação ao que havia sido programado para o Dia E. Na Rede Ebserh, particularmente, foram realizados 46.341 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e um) atendimentos, em 45 (quarenta e cinco) HUFs, o que representou 122% (cento e vinte e dois por cento) de crescimento ao inicialmente programado. Informou-se que houve cerca de 1.000 (um mil) atendimentos em homens, os quais não foram contabilizados no cômputo total, tendo em vista a temática da edição 'Saúde da Mulher'. Lembrou-se que a próxima edição está marcada para o dia 30 de maio de 2026.

- A DAS informou também sobre número crescente de casos de Chikungunya na região de Dourados, Mato Grosso do Sul, conforme situação que vem sendo monitorada pelo MS. Nesse contexto, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD) tem atuado com mobilização das equipes assistenciais, administrativas e de governança para reforçar os atendimentos locais.

- Registrou-se o reconhecimento às equipes que estão atuando nas negociações referentes ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2026-2027, com interlocução com as partes; com a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI); e orientações às Divisões de Gestão de Pessoas (DivGPs) dos HUFs da Rede Ebserh.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

**DANIEL BELTRAMMI**

VP

Presidente em exercício

DOF substituto

**ODETE CARMEN GIALDI**

DAI

**LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO**

DAS

**CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO**

DEPI

**LUCIANA DE GOUVÊA VIANA**

DGP

**GILIATE CARDOSO COELHO NETO**

DTI

**LARISSA LÔBO RAMOS**

Consultora Jurídica

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 07/04/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 08/04/2026, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 10/04/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 17/04/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Presidente, em Exercício**, em 27/04/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 28/04/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lôbo Ramos, Consultor(a) Jurídico(a)**, em 06/05/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 06/05/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **59695710** e o código CRC **996F7CD8**.

**Referência:** Processo nº 23477.010880/2026-79 SEI nº 59695710